



PORTARIA Nº. 231 de 05 de maio de 2023

EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, RESOLVE:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Cícero Aparecido de Oliveira, como Diretor Presidente, do IPA(Instituto Previdenciário dos Servidores de Angélica/MS), conforme disposições da Lei Municipal 800/2009, Art. 32, §3º, da Lei 800/2009, c/c o Art. 29, I, da CRFB/88, Art. 42, §1º, da Lei Orgânica do Município de Angélica, c/c o Art. 46, I, da Lei Orgânica do Município de Angélica; para o período de 2023 a 2025.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se, as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Angélica-MS, 05 de maio de 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito de Angélica-MS

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº. 231 de 05 de maio de 2023

EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, RESOLVE:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Cícero Aparecido de Oliveira, como Diretor Presidente, do IPA(Instituto Previdenciário dos Servidores de Angélica/MS), conforme disposições da Lei Municipal 800/2009, Art. 32, §3º, da Lei 800/2009, c/c o Art. 29, I, da CRFB/88, Art. 42, §1º, da Lei Orgânica do Município de Angélica, c/c o Art. 46, I, da Lei Orgânica do Município de Angélica; para o período de 2023 a 2025.

Art. 2º : Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se, as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Angélica-MS, 05 de maio de 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito de Angélica-MS



PORTARIA Nº. 230 de 05 de maio de 2023

EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a decisão administrativa, que considerou ilegal, a nomeação da servidora, para o cargo, na época em que foi nomeada como Diretora do IPA(Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais de Angélica/MS);

§1º: Fica revogado, o Artigo 1º, I, alínea "a", da Portaria de nº: 001 de 03 de janeiro de 2022;

§2º: -Fica revogada a nomeação da Sra. Bruna Santos Ribeiro, do cargo de diretora presidente, do IPA(Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais de Angélica/MS).

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se, as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Angélica-MS, 05 de maio de 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito de Angélica-MS